CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº	Apresentado em	Horário
032/16	24/02/2016	

Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente

Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em	Deferido em	Atendido - Ofício Nº
/ /	/ /	29/02/2016	/ /	076/2016/DAB*

TEOR DO REQUERIMENTO

APROVADO EM 29/02/16
PRES. DA C.M.S.

Senhor Presidente,

O infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa o envio de Ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Alberto de Paula Júnior, solicitando do mesmo que determine ao responsável pelo setor competente, que não se exija Escritura Pública, mas tão somente a comprovação da posse de um só imóvel, como quesito do Inciso I, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 567/94 e alterações "Concede isenção de Tributos e dá outras providências", às pessoas que pleiteiam o benefício da Isenção de IPTU, na condição de Aposentados, os considerados inválidos para o trabalho, os maiores de 65 anos, e às viúvas, conforme RESPOSTA À CONSULTA emitida pela Procuradoria desta Casa de Leis, com relação a legalidade da exigência (cópia em anexo).

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês de Fevereiro do ano 2016.

Cilas Souza Morais,
Vereador – Autor